

**PROCESSO TC-05227/22**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA.** Regularidade. Registro do ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 02339/22**

01. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
02. Beneficiário:
- 2.1. Nome: Francisca de Queiroz Silva
  - 2.2. Cargo: Agente Administrativo
  - 2.3. Matrícula: 17.141-7
  - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação e Cultura
03. Caracterização da Aposentadoria:
- 3.1. Natureza: **Aposentadoria** Geral.
  - 3.2. Autoridade responsável: Superintendente do IPM-JP.
  - 3.3. Publicação do ato: Semanário Oficial do Município, de 24 de agosto de 2022 (fl. 98).
04. Relatório da Auditoria: Em análise exordial o Órgão Técnico apontou inconformidades – vide item 5 do relatório inicial às fls. 80/81. Chamada a apresentar defesa, a autoridade trouxe aos autos documentos que sanaram a inconformidade, Em virtude disto, a Auditoria sugeriu o registro do ato concessório da aposentadoria, formalizado pela PORTARIA Nº 238/2022, à fl. 96.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Francisca de Queiroz Silva**, matrícula Nº 17.141-7, Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, à fl. 96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
João Pessoa, 10 de novembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Relator

Fui presente,  
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 12 de Novembro de 2022 às 09:14



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 10:21



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
RELATOR

Assinado 11 de Novembro de 2022 às 14:23



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO